



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Marieta Mocellin n° 588 – CEP: 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1209 - E-mail: cmsantamonica@portalpublico.com.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO: 16.997
PAGINA Nº: 18
DATA: 13/01/2015

PORTARIA Nº 001/2015

“Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal de Santa Mônica para o exercício de 2015.”

IRANI FRANCISCO DA SILVA, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições e em consideração à Carta Magna de 1988; à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e à IN 89/2013 do TCE/Pr., faz saber que edita a presente Portaria:

Art. 1º Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Legislativo Municipal de Santa Mônica para o exercício de 2015.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo Municipal é definida conforme a Lei Municipal nº 081/2014, que prevê a receita e outorga a despesa do Município.

Parágrafo único. Integra-se a esta Portaria, o Anexo Único que dispõe sobre o cronograma de desembolso que o Poder Legislativo fica autorizado a utilizar no exercício de 2015.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 3º O cronograma de desembolso objetiva o cumprimento do princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, o qual destina-se a:

I – propiciar ao Legislativo um efetivo planejamento a ser realizado com a visão de melhor a execução das suas ações;

II – fornecer aporte para delimitar os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III – possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Marieta Mocellin n° 588 – CEP: 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1209 - E-mail: cmsantamonica@portalpublico.com.br

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo;

V – permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 4º Conforme o Anexo Único desta Portaria fica constituído o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo Municipal desta municipalidade.

§ 1º A revisão do presente cronograma deverá ser realizado minimamente a cada bimestre e em caso de percepção de desequilíbrio fiscal, dever-se-á ser compensado no bimestre seguinte.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 5º A Administração da Câmara, através do Presidente da Câmara ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A fiscalização e acompanhamento da presente Portaria fica a cargo do Controle Interno que comunicará, periodicamente, ao Presidente da Câmara, os resultados financeiros e procederá à avaliação do seu cumprimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência, 12 de Janeiro de 2015.


IRANI FRANCISCO DA SILVA
Vereador Presidente

ANEXO I

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses
OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO RPPS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.416,67	45.416,67	45.416,63	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	45.416,67	545.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	8.333,33	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	800,83	800,87	800,83	800,83	800,83	800,83	800,83	800,83	800,83	800,83	800,83	800,83	9.610,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.399,17	5.399,13	5.399,17	5.399,17	5.399,17	5.399,17	5.399,17	5.399,17	5.399,17	5.399,17	5.399,17	5.399,17	64.790,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166,67	166,67	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	8.083,33	8.083,37	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	97.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	666,67	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
TOTAL	71.866,67	71.866,71	71.866,59	71.866,67	862.400,00								


 IRANI FRANCISCO DA SILVA
 Vereador/Presidente

